

PCERT

2215



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERT Mendonça 0017/2019

2019.1.1.0 1504-51

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Maria Martucheli Greco e  
outros

DISTRIBUIÇÃO

DTC. 1546

de 23-7-41

D. D. U. 2172

de 30-9-42

(Decreto-Lei 893)

Of. 1546

23 de Julho de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 2.215, referente a terras situadas no Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro e em que são interessados MARIA MARTUCHELLI GRECO e ANTÔNIO GRECO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação das terras em que os requerentes são interessados, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 21/7/41 fls. 15304  
G. P. L.

*Approv em sessãõ de Reg  
Rio, 12-3-42  
a) L. P. P.  
H. D.  
P. F. T.*

### R E L A T Ó R I O

MARIA MARTUCHELLI GRECO e ANTÔNIO GREGO, dizendo-se proprietários de terras situadas no Município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, apresentaram a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, os seguintes documentos:

- a) - Uma certidão passada em 20/5/1926, pelo Escrevente autorizado, no impedimento do Tabelião do 2° Ofício do Município de Vassouras, da escritura pública lavrada a fls. 8/11, do Livro n° 53, do seu Cartório, em DEZ DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E DOZE, pela qual BERNARDO JACINTO DE ALMEIDA, viúvo, vendeu a ANTÔNIO GREGO uma casa sita à rua Barão de Massambará, n° 63, edificada em terreno próprio, com um alqueire, mais ou menos, imóvel esse adjudicado ao vendedor por sentença do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Vassouras, proferida em 11 de maio de 1926, nos autos de inventário dos bens de seu casal, por falecimento de sua mulher, dona FRANCISCA GONÇALVES DE ALMEIDA;
- b) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 87v/88v, do Livro n° 34, do Cartório do Tabelião interino da Comarca de Vassouras, Francisco de Avelar Werneck, pela qual JOSÉ EMÍDIO DA SILVA FRANCO e sua mulher, dona CONSTANÇA BALTAZAR DA SILVA FRANCO, venderam, em DEZENOVE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM, a ANTÔNIO GREGO, um terreno próprio, com um alqueire de terras, mais ou menos, situado no lugar denominado Rio Bonito, no 1° Distrito do dito Município, confrontan-

- 2 -

do com o comprador, com o Dr. Samuel das Neves e com o Coronel Horácio de Lemos, não constando do mesmo a necessária transcrição;

- c) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 85/86v, do Livro n° 33, do Cartório do Tabelião João Tomaz de Araujo, da dita Comarca de Vassouras, em QUINZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE, pela qual JOAQUIM GAMA, solteiro, vendeu a dona CONSTANÇA BALTAZAR DA SILVA FRANCO as terras mencionadas na letra b, deste relatório, registada no Cartório do "registro de Imóveis, em DEZESSETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE, a fls. 90/92, do Livro n° 33;
- d) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 74/75v, do Livro n° 30, do dito Tabelião João Tomaz de Araujo, em TRÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TREZE, pela qual dona RITA JESUINA DA CONCEIÇÃO vendeu a DANIEL GRECO um sítio com um alqueire e meio de terras, mais ou menos, no lugar denominado Rio Bonito, no 1° Distrito de Vassouras, sendo separado em duas partes, uma com um alqueire de terras, mais ou menos, e outra com meio alqueire, não constando a respectiva transcrição;
- e) - uma certidão passada em NOVE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM, pelo Tabelião do 2° Ofício de Vassouras, da escritura lavrada a fls. 160, do Livro n° 47, do seu Cartório, em JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E DEZ, não estando indicado o respectivo dia, pela qual DANIEL GRECO e sua mulher, dona MARIA MARTUCHELLI, permutaram com FRANCISCO JOSÉ CARDOSO, viúvo, terras que possuíam no lugar denominado Rio Bonito, já referido, transferindo os primeiros ao segundo uma quarta de alqueire de terras próprias, mais ou menos, desmembradas do seu sítio denominado "Paciência", no lugar denominado "Estaleiro", no 1° Distrito de Vassouras, lugar denominado Rio Bonito, e o segundo aos

- 3 -

primeiros, um alqueire de terras próprias pertencentes ao seu sítio denominado "Pedras", situado no mesmo 1º Distrito (Rio Bonito);

- f) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada em VINTE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E DEZ, no Cartório do Tabelião Rodolfo Jacinto Matoso Camara, de Vassouras, pela qual o Capitão Luiz Daniel Baronto e sua mulher, dona PALMIRA DA MOTA BARONTO, venderam a DANIEL GRECO o sítio denominado "São Luiz, no 1º Distrito de Vassouras, no lugar denominado "Rio Bonito", com dois alqueires de terras próprias, mais ou menos, tendo sido a escritura transcrita no Livro 3-B, a fls. 59, sob o nº 2.173, em SEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E ONZE, do Registro de Imóveis de Vassouras;
- g) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 46v, do Livro nº 56, do Cartório do mesmo Tabelião de Vassouras, em CINCO DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TREZE, pela qual JOÃO FELIZ BARBOSA e sua mulher, ROSA TEREZA DE LIMA, venderam a DANIEL GRECO um sítio denominado "Jataí", do 1º Distrito do referido Município, com quatro alqueires de terras próprias, transcrita sob o nº 2.388, a fls. 120, do Livro 3-B, do Registro de Imóveis de Vassouras;
- h) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 57, do Livro nº 9, do Cartório do Tabelião do 2º Ofício de Vassouras, em OITO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUINZE, pela qual o espólio de dona TOMÁZIA MARIA DA CONCEIÇÃO, representado pelo inventariante - CANDIDO PAREIRA LUNA, vendeu a dona MARIA MARTUCHELLI GRECO, um sítio com cinco alqueires de terras próprias, mais ou menos, no lugar Rio Bonito, 1º Distrito do Município de Vassouras, tendo sido a escritura transcrita sob o nº 2.576, a fls. 181, do Livro nº 3-B, do Registro de Imóveis de Vassouras;
- i) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada

- 4 -

da em CINCO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E DEZOITO, no Cartório do Tabelião Rodolfo Jacinto Matoso Camara, de Vassouras, pela qual ANDRÉ DE SOUZA FRANCO, viúvo, vendeu à viúva GRIECO & FILHO, firma comarcial estabelecida em Vassouras, um sítio denominado "Boa Esperança", no 1º Distrito de Vassouras, com três alqueires de terras próprias, mais ou menos, tendo sido transcrita a escritura a fls. 106, do Livro 3-C, sob o nº 3.011, do Registo de Imóveis de Vassouras, em QUINZE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E DEZOITO;

- j) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada em DOIS DE JANEIRO DE MIL OTOCENTOS E NOVENTA E NOVE, no Cartório do Tabelião de Vassouras - Alberto de Souza Caravana, transcrita sob o nº 4.676, a fls. 132, do Livro 3-E, do Registo de Imóveis de Vassouras, em 10/1/1929, pela qual ALDO BERNARDI e sua mulher, dona TEREZA GRASSI BERNARDI, venderam a dona MARIA MARTUCHELLI GRECO e seu filho ANTÔNIO GRECO, um alqueire de terras próprias situadas no lugar "Rio Bonito", 1º Distrito do Município de Vassouras;
- k) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 32, do Livro nº 62, do Cartório do Tabelião de Vassouras - Rodolfo Jacinto Matoso Camara, em DEZENOVE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E DEZESSETE, pela qual ANTÔNIO CAPULE e sua mulher, dona LUIZA GRECO CAPULE, SOFIA GRECO, BRASILINO GRECO e CANDIDO PEREIRA DE LIMA e sua mulher, dona ROSALINA GRECO LIMA, venderam a ANTÔNIO GRECO, a parte que lhes cabia na meiação dos bens deixados por seu pai, constantes de terras situadas em Rio Bonito, 1º Distrito do Município de Vassouras, transcrita sob o nº 2.869, a fls. 66, do Livro 3-C, do Registo de Imóveis de Vassouras, em 27/11/917;
- l) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 77v, do Livro nº 41, do Cartório

- 5 -

do supradito Tabelião, em VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E CINCO, pela qual MARIANA DE SOUZA ALVES, viúva, vendeu a DANIEL GRECO um sítio com cinco alqueires de terras próprias, mais ou menos, no dito lugar denominado "Rio Bonito", tendo sido a escritura transcrita sob o n° 1.910, a fls. 273, do Livro 3-A, do Registro de Imóveis de Vassouras, em VINTE E OITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E SEIS;

- m) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 29v, do Livro n° 40, do Cartório do Tabelião acima referido, em DEZ DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E CINCO, pela qual MANOEL GONÇALVES RODRIGUES vendeu a DANIEL GRECO em sítio com três alqueires de terras próprias, situadas no aludido 1° Distrito de Vassouras (rio Bonito), tendo sido a escritura transcrita sob o n° 1.758, a fls. 256, do Livro n° 3-A, no Registro de Imóveis de Vassouras;
- n) - o formal de partilha passado em favor de DANIEL GRECO, em 14/11/903, relativo aos bens que lhe couberam no inventário por falecimento de JOSÉ MARIA FERNANDES, entre os quais, três alqueires de terras, mais ou menos, em Rio Bonito, 1° Distrito do Município de Vassouras.

Solicitadas informações à D.T.C. sobre a situação das terras em que os requerentes são interessados, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, da mesma Divisão, foi informado estarem na sesmaria de "Bassouras" e em parte, possivelmente, na sesmaria de Clemente Pereira.

Estão, portanto, legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, as seguintes terras: um terreno com um alqueire, mais ou menos, onde está construída uma casa, à rua Barão de Massambará, n° 63, no Município de Vassouras; um terreno com um alqueire, mais ou menos, (sítio) no lugar (denominado) Rio Bonito, (no 1° Distrito daquele Município); um terreno com um alqueire e meio, mais ou menos, na mesma localidade; um terreno com um alqueire, desmembrado do sítio denominado "Pedras", na dita localidade, e os seguintes (imóveis) (todos situados na aludida localidade: - o sítio denominado) "São

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 6 -

Luiz", com dois alqueires, mais ou menos, (de terras,) o sítio (denominado) "Jataí", com 4 alqueires, mais ou menos, (de terras,) (um) outro sítio com cinco alqueires, mais ou menos, (de terras,) o sítio "Boa Esperança", com três alqueires, mais ou menos, (de terras,) um terreno com um alqueire, mais ou menos, (de terras,) um sítio com cinco alqueires, mais ou menos, (de terras,) (um) outro com três alqueires, mais ou menos e um terreno também com três alqueires de terras, mais ou menos. *de*

Remeta-se, pois, êste processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 12 de Março de 1942.

-----  
Plínio de Freitas Travassos  
- Relator -

(Decreto-Lei 893)

2.172

30 de Março de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 2.215, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados MARIA MARTUCHELLI GRECO e ANTÔNIO GRECO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 13-4-42 fls. 59 39  
*[Signature]*

PCERTT - 2.215 - Requerentes: MARIA MARTUCHELLI GRECO e OUTRO, terras em Vassouras.

"A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado, um terreno com um alqueire de terras, mais ou menos, onde está construída uma casa, à rua Barão de Massambará, em Vassouras; um alqueire, mais ou menos, no lugar Rio Bonito; outro terreno com um alqueire e meio, mais ou menos, nessa mesma localidade; outro terreno com um alqueire, desmembrado do sítio denominado "Pedras", na dita localidade, e os sítios "São Luiz", com dois alqueires, mais ou menos, o sítio "Jataí", com quatro alqueires, mais ou menos, outro sítio com cinco alqueires, mais ou menos, o sítio "Boa Esperança" com três alqueires, mais ou menos, um terreno com um alqueire, mais ou menos, um sítio com cinco alqueires, mais ou menos, outro com três alqueires, mais ou menos e um terreno também com três alqueires de terras, mais ou menos, de propriedade dos requerentes e todos situados no Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro. "emeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."